Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO 5

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 06/04/2022 17:18:27

LEI MUNICIPAL Nº 4836 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Lei Municipal nº 4.810 de 28 de dezembro de 2021, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 21.870.428,87** (Vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), em reforço às dotações orçamentárias das seguintes Categorias Econômicas:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R$ 5.940.263,13
Outras Despesas Correntes	R$ 10.837.664,79

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 5.092.500,95

TOTAL **R$ 21.870.428,87**

Art. 2º A cobertura do crédito proposto nos artigos anteriores, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Integram a presente Lei, os QUADROS DISCRIMINATIVOS, em anexo, com a classificação completa das despesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, de 06 de abril de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4837 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Asilo da Velhice Nossa Senhora Medianeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Asilo da Velhice Nossa Senhora Medianeira, com sede neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 87.523.734/0001-33, para transferência de recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O repasse do valor descrito no artigo 1º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 1107 – Piso de Transição de Média Complexidade

Atividade: 0011 – Apoio a Entidade Socioassistencial no âmbito da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

Rubrica: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 3º Deverá ser apresentada prestação de contas a cargo da entidade subvencionada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 06 de abril de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4838 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, nos termos da Lei Municipal nº 4.810, de 28 de dezembro de 2021, Crédito Especial no valor de **R$ 257.844,01** (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), na dotação orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 02.01: Gabinete do Prefeito e Unid. Sub
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 182: Defesa Civil
Programa 0003: Defesa Contra Sinistros e Calamidades
Atividade 2.137: DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE – RESPOSTA AOS DESASTRES
Elemento de Despesa: 3 3 9 0 3 0 00 00 00 – MATERIAL DE CONSUMO
Total do Crédito R$ 54.060,00

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 02.01: Gabinete do Prefeito e Unid. Sub
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 182: Defesa Civil
Programa 0003: Defesa Contra Sinistros e Calamidades
Atividade 2.137: DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE – RESPOSTA AOS DESASTRES
Elemento de Despesa: 3 3 9 0 3 2 00 00 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total do Crédito R$ 132.835,59

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 02.01: Gabinete do Prefeito e Unid. Sub
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 182: Defesa Civil
Programa 0003: Defesa Contra Sinistros e Calamidades
Atividade 2.137: DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE – RESPOSTA AOS DESASTRES
Elemento de Despesa: 3 3 9 0 3 9 00 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total do Crédito R$ 51.000,00

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 02.01: Gabinete do Prefeito e Unid. Sub
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 182: Defesa Civil
Programa 0003: Defesa Contra Sinistros e Calamidades
Atividade 2.137: DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE – RESPOSTA AOS DESASTRES
Elemento de Despesa: 4 4 9 0 5 2 00 00 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total do Crédito R$ 19.948,42

Valor do Crédito R$ **257.844,01**

Art. 2º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 06 de abril de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

EDITAL n.º 019/2022 - Resultado Final do Processo Seletivo do Edital n.º 016/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições publica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2022, para a seleção, para constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender.

1. Resultado Final - relação dos candidatos classificados no Anexo I, conforme análise de titulação, critérios de pontuação e de desempate previstos no item 6 no Edital n.º 016/2022.

2. Os candidatos classificados serão convocados por meio de ligação ao telefone informado na inscrição, conforme edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2022. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - Setor Pedagógico, a contar da data de recebimento da convocação.

Cachoeira do Sul, 1º de abril de 2022.

Angela Schumacher Schuh

Secretária Municipal de Educação

EDITAL n.º 19/2022 - Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

n.º 016/2022

Relação da classificação final.

N.º	N.º do processo	Nome	Pontuação	Observações
1	004563	Leticia Lopes da Silveira da Silva	45	
2	004424	Lidiane Leusin Souza	35	
3	004586	Taelise Vargas Bizarro Moresqui	30	
4	004639	Maria Elisabete Dias Machado	30	
5	004499	Fernanda Silveira Trindade	25	
6	004536	Daiane Dutra Sampaio	20	Recurso indeferido
7	004494	Heloisa Helena Barbosa Zachazeski	15	
8	004548	Eduarda Siria dos Santos e Silva	0	
9	004300	Grasiela Hanna Machado	0	
10	004393	Silvia Lacerda Machado	0	
11	004576	Vanessa Caroline Belmiro Viegas	0	
12	004416	Daniela da Silva Araujo	0	
13	004484	Alana Machado Barbosa	0	
14	004395	Gesiane Nunes Florence	0	
15	004593	Carine Armada Baptista	0	
16	004577	Cátia dos Santos de Souza	0	
17	004344	Gisele Rosa da Costa Walmrath	0	
18	004531	Taciane Rodrigues Barbosa	0	
19	004630	Emilyn Oliveira Flores	0	
20	004423	Caroline Pothin Kiefer	0	